



PREFEITURA DE **SOBRAL**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022 – SETRANSP

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 028/2022 –SETRANSP, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE,
PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria de TRANSPORTE, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Maria Conceição Pontes de Azevedo, s/n, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário, o **Sr. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, residente e domiciliado neste Município, **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR**, com sede na Avenida Eng. Alberto Sá, 1315 – Papicu – Fortaleza/CE – CEP: 60.175- 395, Fone: (85) 3466.6006 / (85) 98899.1000, com e-mail: roberto.oliveira@casablancarentacar.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira, portador do RG nº 94002119259, e inscrito no CPF sob o nº 630.632.713-49, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, acordam em apostilar o Contrato nº 028/2022 – SETRANSP, cujo objeto “CONSTITUI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER A DEMANDA DO ÓRGÃO/ENTIDADES DA PREFEITURA DE SOBRAL”, tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária, a partir de 05 de janeiro de 2026, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

4201.04.122.0092.2.740.0000.33903900.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

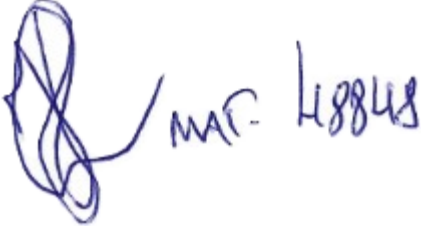


PREFEITURA DE SOBRAL

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, ultima data da assinatura virtual



JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
Secretário do Transportes
CONTRATANTE

Testemunhas

1. Ranmara Mesquita da Silva
48746

2. M: Juliana G. de Oliveira
48793



Francisco Eliézio de Paiva Silva

48739

Francisco Eliézio de Paiva Silva
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 27.809